



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



**Ofício 036/2019**

**Tijucas, 09/10/2019**

**Exma. Sra. Presidente da ACIT**

**Sra. Luciene Jacomossi de Souza**

**C.C. Exma. Sra. Presidente da CDL**

**Sra. Marlise de Pinho Pacheco**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, em nome da presidente do Conselho de direitos das Crianças e Adolescentes de Tijucas - CMDCA TJ solicitar cedência do AUDITORIO DA ACIT CDL para evento de divulgação de resultados do CMDCA TJ.

Apresento rapidamente parte das atribuições do grupo de trabalho que, em parceria com a gestão pública municipal junto a Secretaria de Assistência Social de Tijucas, classificando propostas de OSCs para financiamento de Projetos, Programas, Campanhas e Oficinas com recursos de Subvenção Fiscal de Gestores Privados e Públicos. No ano de 2019, foram aprovadas 12 propostas que atenderão a 7300 crianças e adolescentes de Tijucas. Todo o Trabalho resulta num relatório de Impacto Social Estimado que demonstra a eficiência, eficácia e efetividade dos financiamentos de recursos públicos FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA nos atendimentos ao público crianças e adolescentes do município.

Deste modo, vimos solicitar a parceria da ACIT/CDL na cedência do auditório por entendermos que estas entidades são de suma importância para o fortalecimento da causa durante a apresentação dos resultados aos vários parceiros municipais, dentre eles pessoas jurídicas e pessoas físicas que dispõem de incentivos fiscais nas declarações de Imposto de Renda. Nosso objetivo é ampliar o máximo nossa cobertura de atendimentos, tendo como meta 10.000 crianças até dezembro de 2020 e necessitamos da participação de nossos empresários na disponibilidade de isenções fiscais para o FIA Tijucas. Para que isso aconteça, a divulgação dos cases de sucesso de 2019 é imprescindível.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Sendo assim, solicito á você, encaminhar ás Presidentes Luciene e Marlucci esta solicitação de cedência do espaço físico escolhido para o evento: Futuro Promissor para Crianças e Adolescentes que está previsto para uma noite de confraternização e demonstração de resultados. Estamos planejando o evento para a primeira semana de dezembro onde se comemora no dia 05/12/2019, data em que se comemora o Dia Internacional dos Voluntários para o Desenvolvimento Econômico e Social. Lembrando que a data será confirmada diante da disponibilidade do espaço com previsão para 1 encontro que se realizará no horário de 19h à 21h.

Encaminho histórico genérico do CMDCA TJ entre 2012 e 2019 para justificar a importância deste evento.

Aguardamos ansiosos pela resposta.

Grande e Fraternal abraço.

**Cláudia Raitz Büchele**

Presidente do CMDCA Tj